

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 302/2024

São Jorge D'Oeste, 17 de junho de 2024

Da: Secretaria municipal de saúde

Ao: Departamento Jurídico

Solicito análise e parecer jurídico, quanto à possibilidade ou não para aditivar o contrato nº 75/2023 referente à Licitação por Inexigibilidade nº 14/2023 com a aditivo por igual prazo por se tratar de um serviço essencial, pois trata de atendimento de médico clínico no regime de plantão através de empresa CADI-SERVIÇOS MEDICOS LTDA e o contrato vence na data de 09/07/2024 sendo um serviço de fundamental importância para o município e um melhor atendimento a população junto ao pronto atendimento municipal.

Solicito portanto análise jurídica da situação apresentada, bem como em caso de não haver possibilidade da realização que nos seja comunicado para verificação das alternativas cabíveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessária e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Jose Ivar dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4305/2024

Recebido em 18/06/24

Elizângela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64.103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge d Oeste-Pr, 17 de junho de 2024

À EMPRESA: CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 26.406.968/0001-06

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supracitada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 14/2023 CONTRATO Nº 75/2023**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COM MÉDICO NO REGIME DE PLANTÃO COM DESEMPENHO DOS TRABALHOS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**. Pelo prazo: de mais 12 meses.

Sendo assim pede diferimento.

DE ACORDO:

GLAUBER HALESTON
ARAUJO DE
OLIVEIRA:7090314090
0

Assinado de forma digital por
GLAUBER HALESTON ARAUJO
DE OLIVEIRA:70903140900
Dados: 2024.06.17 15:02:18
-03'00'

Glauber Haleston Araujo de Oliveira
CNPJ Nº: 26.406.968/0001-06
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação da
Inexigibilidade nº 14/2023
nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial 07/2023
Data final 06/2024
Valor nominal R\$ 3.500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,02450260
Valor percentual correspondente 2,450260 %
Valor corrigido na data final R\$ 3.585,76 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial 07/2023
Data final 06/2024
Valor nominal R\$ 1.700,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,02450260
Valor percentual correspondente 2,450260 %
Valor corrigido na data final R\$ 1.741,65 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	07/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 3.700,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02450260
Valor percentual correspondente	2,450260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.790,66 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Início - Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial 07/2023
Data final 06/2024
Valor nominal R\$ 1.750,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,02450260
Valor percentual correspondente 2,450260 %
Valor corrigido na data final R\$ 1.792,88 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados Informados

Data inicial	07/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 1.800,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02450260
Valor percentual correspondente	2,450260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.844,10 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL****INTERESSADO: Executivo Municipal**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 75/2023, contratada: CADI-SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inexigibilidade 14/2023.

Justifica a Secretaria que se trata de serviço especializado DE PLANTÃO MÉDICO junto ao Pronto Atendimento.

No mais cabe analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos pacientes atendidos em caráter de urgência ou emergência.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes**:

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os requisitos que comprovam a manutenção do contrato neste momento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

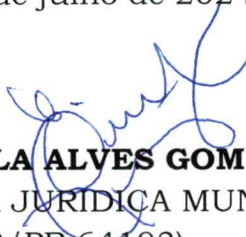
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Diante do exposto entende-se pela prorrogação do contrato por 12 meses nos termos ora expostos, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de julho de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 04/07/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 75/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2023.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 75/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 14/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Tibaji, 576 - CEP: 80060110 - BAIRRO: CENTRO, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 26.406.968/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, **Glauber Haleston Araujo de Oliveira**, portador(a) do CPF: 709.031.409-00, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 75/2023, cujo o objeto e a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 14/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

Os valores foram reajustados pelo índice IGP-M (FGV)

Item 01: de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 3.585,76 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) o plantão.

Item 02: de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 1.741,65 (mil setecentos e quarenta e um real e sessenta e cinco centavos) o plantão.

Item 03: de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 1.741,65 (mil setecentos e quarenta e um real e sessenta e cinco centavos) o plantão.

Item 04: de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 3.790,66 (três mil setecentos e noventa e sessenta centavos) o plantão.

Item 05: de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 1.792,88 (mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) o plantão.

Item 06: de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 1.844,10 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) o plantão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil reais) para R\$ 4.486.294,60 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência **09/07/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Glauber Haleston Araujo de Oliveira 709.031.409-00

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/960A-0A9A-102F-8809> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 960A-0A9A-102F-8809



Hash do Documento

4277B52DE0D974B6F80F7DF92EE40FC5AB4C42800A21A5863EC20A9F5C4D1FB6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

- ☒ Glauber Haleston Araujo De Oliveira - 709.031.409-00 em
05/07/2024 08:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2023, parte integrante do(a) Processo Administrativo nº 13/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	KAMIA VARGAS PLEUTIN CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº 38.358.783/0001-59
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2023, parte integrante do(a) Processo Administrativo nº 13/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ nº 25.584.520/0001-16
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2023, parte integrante do(a) Processo Administrativo nº 13/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	MILIANE ACQUER RIBEIRO VIEIRA LTDA - CNPJ nº 17.862.733/0001-44
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2023, parte integrante do(a) Processo Administrativo nº 13/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA DE CASTRO LTDA - CNPJ nº 35.333.930/0001-51
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 72/2023, parte integrante do(a) Processo Administrativo nº 13/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA CALDERA SIG - CNPJ nº 21.017.177/0001-93
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	03/07/2025
Prazo de execução	03/07/2025
Data assinatura	02/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 71/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº 26.150.055/0101-02
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	06/07/2025
Prazo de execução	06/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 71/2023.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 01.181.984/0001-60
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	06/07/2025
Prazo de execução	06/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	Nº 48/2024 Processo Dispensa Nº. 16/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ACREDITA CLINICA INTEGRADA LTDA - CNPJ nº 31.340.010/0001-63
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: ACREDITA CLINICA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.340.010/0001-63, SITUADA À RUA ARABERGA, 746, CENTRO, PATO BRANCO/PR, CEP 85021-031, PARA ATENDIMENTO POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, OFÍCIO Nº 52/2024.
Vale	R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/07/2024
Prazo de vigência	até 04/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 04/07/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato	Nº 48/2024 Processo Dispensa Nº. 13/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	C DO VALLE LOCIS - CNPJ nº 28.521.211/0001-89
Objeto	aquisição de dois (02) notebooks para uso exclusivo da polícia civil do estado do Paraná, compra de não João, que realizará atendimento quinzenal no município de São Jorge do Oeste.
Vale	R\$ 5.200,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais)
Prazo de execução	até 04/07/2025
Prazo de vigência	até 04/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 04/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/2022, parte integrante do(a) Processo Administrativo nº 14/2024.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	GRUPO DE FARMACIA DA SILVA - CNPJ nº 34.726.383/0001-84
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2025
Prazo de execução	12/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2023, parte integrante do(a) Processo Administrativo nº 14/2024.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CAIXA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 35.405.983/0001-58
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/07/2025
Prazo de execução	09/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 76/2021, parte integrante do(a) Processo Administrativo nº 17/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CONSULTORIA NORMATICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº 03.101.528/0001-20
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2025
Prazo de execução	12/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Prefeitura Municipal de Sulina

A integra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 05/07/2024.

DECRETO Nº 050/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - Conder, do Município de Sulina e das Outras Províncias.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, 04 DE JULHO DE 2024 - Contratação da empresa 15.356.423 ADILSO DE ABREU, CNPJ Nº 15.356.423/0001-16.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - Contratada: 15.356.423 ADILSO DE ABREU.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024 - Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e das outras providências.

PORTARIA Nº 072/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024 - Concede Desincompatibilização para Atividade Política, a servidores que especifica.

Prefeitura Municipal de Manguieirinha

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do Termo de Adjucação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 022/2024 - PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, 79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-4-CONAMA), a empresa proponente vencedora: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Manguieirinha, 04 de julho de 2024

LEANDRO DORINI - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 - PMM OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmobilização de tanque de combustível, com a elaboração dos projetos ambientais, a pedido da Secretária de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade. PREÇO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA E HORA DA ABERTURA: 13 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras-pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguieirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguieirinha - PR, ou pelo site: www.manguieirinha.pr.gov.br - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras-pt-br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@manguieirinha.pr.gov.br.

Manguieirinha, 04 de julho de 2024.

Publique-se
Daiane de Mello Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2024 - PMM REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024 - PMM. Processo de Licitação nº 035/2024 - PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADO: FORTE EPI LTDA

CNPJ/MF: n.º 48.370.488/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos em virtude de aplicar Recurso Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, através das Resoluções SESA Nº1108/2023, Nº 1429/2023 e Nº 1432/2023 nos termos Resolução SESA Nº. 769/2019 4. VALOR: R\$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Manguieirinha, alocado nas dotações 1.00 644.90.52 (319) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (708) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (318) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (317) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (688) Fonte: 3494, 1.006 44.90.52 (316) Fonte: 3494, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

Manguieirinha,

PÚBLICO-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2024 - PMM

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 - PMM.

Processo de Licitação nº 042/2024 - PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ/MF: n.º 22.087.311/0001-72

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, 79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-4-CONAMA).

VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Manguieirinha, alocado nas dotações (729) 4.4.90.52.00.00.00 4050, consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.

Manguieirinha,

PÚBLICO-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencente ao Município de Renascença/PR.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de julho de 2024 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA LOCAL: <http://www.gov.br/compras-pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 - 8336.

Renascença, 04 de julho de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI - Agente de Contratação

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:ACD1FD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 107/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2022, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 34/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SIRLEI DE FATIMA DA SILVA - CNPJ nº. 34.790.982/0001-84
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2025
Prazo de execução	12/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F0732EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2627 CONCEDE LIC ATIVIDADE POLITICA OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO

Portaria nº 2627/2024

Concede Licença para atividade Política a Servidora OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

Considerando a existência de servidores municipais de vinculação eletiva que demonstraram interesse em disputar eleições;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para atividade Política, a servidora eletiva a partir do dia 05/07/2024, com base no art. 128 da Lei 060/2005 e suas alterações.

I – OLIVIA APARECIDA SOARES NARDO
CPF. Nº 620.213.039-34, Matrícula nº 29567030,
Ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação da ata de convenção partidária que comprove a minha escolha para disputa das eleições e do registro da candidatura até o dia 16 de agosto de 2024, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recursos Humanos deste Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1D6DDD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 75/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 14/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº. 26.406.968/0001-06
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/07/2025
Prazo de execução	09/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6BDB56A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 78/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2021, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ nº. 03.191.328/0001-20
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12/07/2025
Prazo de execução	12/07/2025
Data assinatura	04/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AC385322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXONERA A SRA. ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO.

DECRETO Nº 4.353/2024

Exonera a Sra. Rosane Aparecida Ribeiro Matei do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. **ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI**, portadora do CPF nº. 016.893.119-24 do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição (Símbolo CC-16)

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:F8AF5BF9